

instituída através das Portarias nsº 27.189, de 06 de abril de 2020 e 28.441, de 13 de outubro de 2021.

Orlândia/SP, 01 de agosto de 2022.

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 106/2022:

CONTRATADA: DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 5.280,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/07/2022

Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Aviso de Licitação

#### ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 126/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM). Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO VAN DE PASSAGEIROS. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 15/08/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 03/08/2022. Orlândia, SP, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

## Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao Pregão Presencial 117/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL

E CAIAÇÃO DE GUIAS E ROÇADAS NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS – COM DESTINAÇÃO FINAL- NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, será concedido à empresa VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI a prorrogação de prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para entrega da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme item 1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista, alínea “h.2” do instrumento convocatório. Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações Públicas nº 8.666/93, declara REVOGADO o processo licitatório da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO JUDICIAL, uma vez que a recusa da participante em assinar o contrato provocou abertura de dois processos licitatórios (Pregão Presencial 72/2022 e Pregão Presencial 91/2022), ambos já homologados. Orlândia, 01 de Agosto de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## ORLÂNDIA PREV

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 0461/2022** **De 01 de Agosto de 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade ao servidor Sr. Aparecido Donizete Enos.”*

A Diretora-Presidente do ORLÂNDIAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Teresa Cristina de Oliveira Bordonal no uso de suas atribuições legais e,

“Considerando o Art.36, II da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 36 da Lei Complementar nº 3.480, de 22/05/2006, Arts. 78 e 90 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia com as alterações do Art.1º, da Lei nº 3.818, de 12/06/2011, e ainda os benefícios dos Anexos I e II da Lei